



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N Nº 3.384, DE 06 DE MAIO DE 2024.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a **Lei Federal nº 8.069/90**, a **Lei Federal nº 13.431/17**, o **Decreto nº 9.603/18**, a **Resolução nº 235/2023** do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, e conforme deliberação na Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 24 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências do Município de Marataízes**.

Art. 2º. O Comitê tem como finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência.

Art. 3º. São atribuições do Comitê;

§ 1º Fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes e buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 4º. Integram o Comitê os seguintes membros:

a) Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

Titular: Ana Maria de Souza.

Suplente: Marluce Pereira Rocha de Oliveira.

b) Conselho Tutelar de Marataízes.

Titular: Lázaro da Silva Serafim.

Suplente: Régis Duarte Porto.

c) Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Marcelle Lemos Leal.

Suplente: Cristiane de Deus Lemos.

d) Casa de Acolhimento de Marataízes.

Titular: Ricardo Mozer Calvi.

Suplente: Maria Aparecida Gomes Martins.

e) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Titular: Rosângela Maurício Silva.

Suplente: Aline Maria Stulzer Hauthequeste.

f) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Titular: Thaís Baiense dos Santos.

Suplente: Mariane Rosa Araújo.

g) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Titular: Douglas Mothé Rossetto.

Suplente: Ruan Gonçalves Dutra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

h) Secretaria Municipal de Defesa e Segurança Patrimonial.

Titular: José Antonio de Souza Rizzo.

Suplente: Fernanda Marvila Barbosa de Souza.

i) Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Titular: Amarise Susana da Silva Dutra.

Suplente: Adriana Lúcia Pereira de Oliveira.

j) Secretaria Municipal de Finanças.

Titular: Daniel Costa Segóvia.

Suplente: Simone Leite Ribeiro dos Santos.

k) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Titular: Pedrício Pereira Marvila.

Suplente: Julyan França Jordão.

l) Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Márcia Maria Silva Peixoto.

Suplente: Cecília Umbelina Roza de Aquino.

m) Polícia Civil.

Titular: Carlos Eduardo Miranda Comitre.

Suplente: Lázaro Rodrigo Biló Wandermurem.

n) Cáritas Diocesana.

Titular: Gehisa Ramos Pinto.

Suplente: Zediane Nunes Elias Pontes.

o) Associação de Moradores do Bairro Philemon Tenório – AMOPHIT.

Titular: Ruann Henrique da Silva Nascimento.

Suplente: Valmery de Jesus Helvecio Pereira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

p) Associação de Pais e amigos dos Excepcionais – APAE.

Titular: Calcinéa Marvila de Oliveira da Silva.

Suplente: Maria da Penha Simões Marques.

q) Instituto Galante.

Titular: Maurício dos Santos Galante Neto.

Suplente: Juliane Moura de Almeida.

r) Programa Criança Feliz.

Titular: Renata Quintanilha Alves.

Suplente: Eliane Maria Souza Beretta.

Art. 5º. O Comitê contará ainda com a participação de servidores indicados pelas secretarias municipais, visando suporte técnico para operacionalização de suas ações.

Art. 6º. A função de membro do Comitê não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 06 de maio de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal